

DIÁRIO DO GRANDE ABC

PUBLICIDADE LEGAL

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.106, DE 08 DE MAIO DE 2023 - Outorga permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instalação de um equipamento tipo Booster, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 27.506/2022. Decreta: Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de uma área de 20,16m2 (vinte metros e dezesseis decímetros quadrados), localizada na Praça da Garoa, Núcleo Urbanizado Cata Preta II, Bairro Cata Preta, parte da classificação fiscal nº 29.082.017, para a instalação ancorada no solo de um equipamento tipo Booster, conforme plantas e demais elementos constantes do processo administrativo nº 27.506/2022, que assim é descrita: "Uma fração de terreno da praça pública denominada Praça da Garoa, situada entre a Rua Arco-Iris e Rua Garoa, do Núcleo Urbanizado Cata Preta II, Bairro Cata Preta, parte do imóvel de classificação fiscal nº 29.082.017, que assim se descreve: inicia-se no ponto P3, distante 6,00m da divisa com o alinhamento predial do lote 15 com a Rua Arco-Iris; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Arco-Iris na distância de 5,60m até o ponto P4; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,60m confrontando com parte do mesmo imóvel até o ponto P6; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 5,60m confrontando com parte do mesmo imóvel até o ponto P5; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,60m confrontando com parte do mesmo imóvel até o ponto P3, de onde teve origem, perfazendo uma área de 20,16m² (vinte metros e dezesseis decímetros quadrados)". Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferir-lhe sem anuidade do permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Termo de Responsabilidade Nº _____/2023 - Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, São Paulo - SP, representada neste ato por portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente PERMISSOIONÁRIA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.106, de 08 de maio de 2023, na seguinte conformidade: 1) A PERMISSOIONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área de 20,16m2 (vinte metros e dezesseis decímetros quadrados), localizada na Praça da Garoa, Núcleo Urbanizado Cata Preta II, Bairro Cata Preta, conforme plantas e demais elementos constantes do processo administrativo nº 27.506/2022, descrita no art. 1º do Decreto nº 18.106, de 08 de maio de 2023, destinada à instalação ancorada no solo de um equipamento tipo Booster; 2) A PERMISSOIONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE; 3) A PERMISSOIONÁRIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 4) A PERMISSOIONÁRIA assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 5) A PERMISSOIONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 6) A PERMISSOIONÁRIA se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta pela própria PERMISSOIONÁRIA; 7) A PERMISSOIONÁRIA assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente Permissão de Uso deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE e por ele aprovada; 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste Termo por parte da PERMISSOIONÁRIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 10) Revogada a permissão, a PERMISSOIONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente. Assim, aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, em _____ de _____ de 2023.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -
Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____

DECRETO Nº 18.105, DE 08 DE MAIO DE 2023 - Outorga permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instalação de um equipamento tipo Booster, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 27.507/2022. Decreta: Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de uma área de 3,36m2 (três metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizada no passeio público, situado em frente ao imóvel de classificação fiscal nº 25.013.010, na esquina da Rua Luiz Arthur Lamouche com a Avenida Valentim Magalhães, Condomínio Maracanã, para a instalação ancorada no solo de um equipamento tipo Booster, conforme plantas e demais elementos constantes do processo administrativo nº 27.507/2022, que assim é descrita: "Uma fração do passeio público situado em frente ao imóvel de classificação fiscal nº 25.013.010, na esquina da Rua Luiz Arthur Lamouche com Avenida Valentim Magalhães, Condomínio Maracanã que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Arthur Lamouche, distante 3,55m da confluência da Rua Luiz Arthur Lamouche com Avenida Valentim Magalhães; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Arthur Lamouche na distância de 2,80m até o ponto 2; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o passeio público, na distância de 1,20m até o ponto 3; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.013.010, na distância de 2,80m até o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o passeio público, na distância de 1,20m até o ponto 1, de onde teve origem, perfazendo uma área de 3,36 m² (três metros e trinta e seis decímetros quadrados)". Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferir-lhe sem anuidade do permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Termo de Responsabilidade Nº _____/2023 - Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, São Paulo - SP, representada neste ato por portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente PERMISSOIONÁRIA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.105, de 08 de maio de 2023, na seguinte conformidade: 1) A PERMISSOIONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área de 3,36m2 (três metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizada no passeio público, situado em frente ao imóvel de classificação fiscal nº 25.013.010, na esquina da Rua Luiz Arthur Lamouche com a Avenida Valentim Magalhães, Condomínio Maracanã, conforme plantas e demais elementos constantes do processo administrativo nº 27.507/2022, descrita no art. 1º do Decreto nº 18.105, de 08 de maio de 2023, destinada à instalação ancorada no solo de um equipamento tipo Booster; 2) A PERMISSOIONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE; 3) A PERMISSOIONÁRIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 4) A PERMISSOIONÁRIA assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 5) A PERMISSOIONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 6) A PERMISSOIONÁRIA se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta pela própria PERMISSOIONÁRIA; 7) A PERMISSOIONÁRIA assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente permissão de uso deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE e por ele aprovada; 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste Termo por parte da PERMISSOIONÁRIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 10) Revogada a permissão, a PERMISSOIONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente. Assim, aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, em _____ de _____ de 2023.

São Paulo - SABESP - Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE 05/2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 3.467/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 16.646, de 14 de maio de 2015, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte Gestor de Relacionamento entre Áreas - GRA:

CR	UNIDADE	SERVIDOR
44.000	Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	Paula Roberta Lourenço pela senhora Fernanda Parra Garcia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 08 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/ Licitação Programada, Edital 031/23 - SAJ, Pregão Presencial, Proc. 7066/2023. Contratação de assessoria técnica especializada para credenciamento dos participantes, apuração, sistematização e consolidação das votações das etapas preparatórias da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 23/05/2023 às 09h30.Comunicado,Edital 022/23 - SAJ, Concorrência, Proc. 17395/2022. Objeto: Concorrência Pública para outorga de concessão onerosa de uso de áreas destinadas às lanchonetes, localizadas no Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia, no Estádio Bruno José Daniel e no Ginásio Noêmia Assunção, tendo por objeto a exploração comercial de serviço de alimentação, com observância das condições inseridas neste ato convocatório. Licitação Deserta.Dispensa de Licitação.Foi Autorizada e Ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - Inc. X da Lei 8.666/93, tratada no PA.: 2458/2023 contratação de pessoas físicas através de Emílio Baraldi (CPF: *****-48), para Locação de Imóvel situado à Rua Pedra Amarela, nº 674 - Vila Homero Thon - Santo André onde está instalado e em Funcionamento o Cartório da 383ª Zona Eleitoral de Santo André, pelo período de 12 meses, cujo valor mensal é R\$ 6.720,00, perfazendo um total de R\$ 80.640,00.

Secretaria de Assistência Social. Extração Termo de Colaboração 032/2023. Entidade: Associação Projeto B.E.M. (Brasil Essência Musical). Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes. Valor total do Termo R\$ 214.358,40, o qual o repasse mensal será no valor de R\$ 17.863,20. Assinatura: 02/05/2023. Vigência de 02/05/2023 até 01/05/2024. Nomes signatários: Ubirajara Pereira Guimarães, Representante Legal da Instituição, Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/ Adjudicação e Homologação - Processo nº 18.097/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 423/2023 - Objeto: Aquisição de 01 veículo adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, destinado ao CER IV, com recursos provenientes da portaria 2.367 de 16 de setembro de 2021. Adjudicação e Homologação do certame para o item e respectivo preço unitário, conforme segue: 1) FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda (CNPJ: 37.532.344/0001-51); 01 - R\$ 382.283,33, perfazendo o valor total geral de R\$ 382.283,33. Santo André, 08 de maio de 2023.

LEI Nº 10.663, DE 08 DE MAIO DE 2023 - Processo Administrativo nº 059/2012 - SFMSA. Autores: Marcos Rodrigues Pinchiarri - Dr. Marcos Pinchiarri - PSDB e Ana Lúcia Ferreira Oliveira Meira - Dra. Ana Veterinária - UNIÃO - Projeto de Lei CM nº 214/2022. Altera o inciso III do art. 18 da Lei Municipal nº 9.540/2013, para acrescentar parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O inciso III do art. 18 da Lei Municipal nº 9.540, de 13 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação: "Art. 18. - III - a descendência poderá ocorrer em favor de parente em linha reta ou colateral até o 3º grau." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS. Extrato do Termo de Colaboração 035/2023. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para execução do projeto "Empoderamento de Saberes e Cuidados na Estimulação Precoce V". Valor total do Termo R\$ 113.092,47. Assinatura: 05/05/2023. Vigência de 05/05/2023 a 05/11/2023. Nomes signatários: Antonio Henrique Alonso Junior, José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - Homologação - Processo nº 6826/2023 - A vista de todo processado, HOMOLOGO o chamamento público nº 002.04.2023-UCEL, cujo objeto é a "Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "ARRAIAL SOLIDÁRIO 2023 - DOAR É UM ATO DE AMOR", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores". Foi considerada habilitada pela Comissão Especial a única interessada, "RM TATUAPE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - (CNPJ 15.489.166/0001-90), JESSICA PELLUZZI CAVALHEIRO, SUPERINTENDE - UCCEL. Santo André, 08 de maio de 2023.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Contrato 136/23-PJ - Processo 3.387/2023 - Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME. Objeto: Fornecimento e instalação de ar-condicionado, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS III..- Valor: R\$ 5.000,00-Vigência:entrega/instalação 15 dias - Garantia 12 meses - Assinatura: 05/04/2023./Termo Aditivo 061/23 - Processo 7.753/2022 - Contratada: T.C.R.E Engenharia Ltda - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 230/22-PJ, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 27/04/23, reajustar o valor contratual em 31,72%, a partir de 08/01/2023, passando o valor do contrato para R\$ 3.825.389,95 e alterar, nos termos da Lei Municipal 10.617/2022, que reorganizou a estrutura administrativa e organizacional da Administração Pública de Santo André, a denominação da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.- Assinatura: 26/04/2023/ Sanção Administrativa: Processo 22.608/2020 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - À vista do que consta no processo administrativo referente ao registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos a destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Programa Dose Certa e ao Atendimento de Pacientes Amparados por Mandados Judiciais. - Fica a Contratada notificada da imposição da aplicação da sanção administrativa, multa por inexecução total da AF 812/21 em 10% no importe de R\$ 72,00. Informamos que a multa deverá ser paga no Prédio do Executivo (Pq. IV Centenário, nº 01 - Centro - Santo André), 13 andar, Sala 06, Gerência de Contratos, no horário das 09h30min às 15h30min, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: contar de 28 de abril do corrente exercício: Port. nº 1412.05.2023. Denis Oliveira da Silva, Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa - SE; Port. nº 1413.05.2023. Monique Dias Boer Carneiro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 02 do corrente: Port. nº 1414.05.2023. Beatriz Gomes de Sousa, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. nº 1415.05.2023. Cleomara Galvão Silva, Merendeira - SE; Port. nº 1416.05.2023. Daniel José Valadao Lisboa, Professor de Educação Física - SE; Port. nº 1417.05.2023. Fernanda Dantas de Castilho, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. nº 1418.05.2023. Giuliana Carazzo de Brito Papp, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. nº 1419.05.2023. Melissa Fernandes da Luz, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 1420.05.2023. Mitchell da Silva Moura, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. nº 1421.05.2023. Suelen Teodoro de Barros dos Santos, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 01/2019. Process: Administrativo nº 27.153/2019. Port. nº 1467.05.2023. Adriana Claudia Rocha da Silva, RG. nº 213138098, Professor de Educação Física - SE, Classif.: 81º lugar; RG. nº 1468.05.2023. Adaleide Leopoldino Evangelista, RG. nº 188639159, Servente Geral - SE, Classif.: 239º lugar. Santo André, 08 de maio de 2023. - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Gestão Financeira/Departamento de Tributos/Gerência de Cadastro Fiscal-licam os contribuintes abaixo relacionados, identificados quanto a inativação do CMC do cadastro ativo, devido a baixa na permissão para prestação do serviço, conforme informação/solicitação da SATRANS. Claudio dos Santos - CPF 037.503.218-50 - CMC 2.288; Milton Ferraz Diogo - CPF 392.157.928-72 - CMC 12.756;Osmar de Siles - CPF 001.739.638-70 - CMC 13.593;Francisco Rocha de Araujo - CPF 521.495.448-49 - CMC 18.835;Maria Oliveira da Costa - CPF 268.895.338-95 - CMC 19.687;Roberto Baptista Alves - CPF 729.230.168-15 - CMC 122.376.Santo André, 08 de maio de 2023. Monise Pereira dos Santos - Diretora do Departamento de Tributos.

Balanças

MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA CNPJ 51.149.391/0001-41		
Erata Balança Patrimonial, notas explicativas, publicada em 04/04/2023:		
Obrigações Trabalhistas		
Salários a Pagar	23.870,00	17.372,00
FGTs a Recolher	5.517,01	7.066,40
Contribuição Sindical a Pagar	420,00	240,00
Contrib. Previdenciária a Recolher	5.631,46	4.577,32
	35.438,47	29.275,72
Obrigações Tributárias		
IRRF a Recolher	456,61	49,79
ISS Retido a Pagar	0,90	-
	456,51	49,79
Contas a Pagar		
Honorários a Pagar	2022	2021
	954,83	866,61
	954,83	866,61

SEMASA

SERVÍÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento nº 73/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras nº 14/2022-3. Detentora: Medicinal Triall Ltda. EPF. Valor Total: R\$ 15.283,58. Assinatura: 05/05/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de uniformes.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 005/2023- Processo Administrativo nº 032/23. Contratado: Work Medicina e Segurança do Trabalho Ltda- Objeto: Serviços de consultoria para implantação e/ou treinamento de normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho - Valor R\$1.700,00 - Assinatura: 08/05/2023. Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: DESIGNAR: Port. 116.04.2023 a servidora Patricia Aparecida Sabino da Silva, Aux. de Enfermagem, para exercer a função gratificada de Gerente de Assistência Médico Odontológica, a contar de 03/04/2023. Port. 136.05.2023 a servidora Joice Oliveira Ferreira Marques, Aux. Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informações, a contar de 24/04/2023. Port. 141.05.2023 nomear os servidores para constituírem a Comissão de Licitações do Instituto e Previdência de Santo André: Natalia Subitli Pirangi, Leonardo Santos da Silva, Tulio Caetano Dela Costa, Luana Dantas Feitosa, Gislene Aparecida Florentino, suplentes: Nilton Sergio Ferreira Rufino, Paula Roberta Lourenço e Alex Pelegrini, ficando revogado a Port. 079.02.2023. Santo André, 08 de maio de 2023. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente

Serviço Funerário de Santo André

RETOMADA CEMITERIO DA SAUDE - VILA ASSUNÇÃO		
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, bem como de acordo com o processo administrativo nº 101/2022, NOTIFICA os concessionários dos jazigos listados abaixo a comparecerem no prazo de 30 dias úteis à Administração do Cemitério da Saudade - Vila Assunção, para tratar de manutenção/regulização de seus jazigos/terrenos, conforme rezaem os artigos 14 a 17 da Lei 9.540/13, sob pena de rescisão do contrato de concessão e retomada do jazigo, e transferência dos despojos para o ossuário coletivo, sem direito a indenização. (2ª chamada por meio de edital).		
QUADRA	JAZIGO	
01	06	04
01	07	10
01	08	12
01	11	38
01	11	39
01	11	73
01	11	80
02	10	83
02	10	89
02	10	97
02	11	09
03	11	31
03	11	40
03	11	57
03	11	75
03	11	155
03	11	134
03	11	134D
03	11	175
03	11	181
03	11	13
03	11	55
03	12	67
03	12	67
03	12	75
03	12	124
03	12	126
03	12	129
03	13	20
03	13	67
03	13	110
03	13	159
03	13	203
03	13	203
04	13	235
04	14	25
04	14	110
05	07	14
05	15	133
05	24	158
05	26	62
05	29	73
05	46	04
05	65	87
05	85	104
05	100	106
06	21	108
06	50A	128
06	79	81
07	06	18
07	38	55
07	19	20
08	18	111A
08	33	115
08	98	22
08	99	79
08	104	81
08	110	18
08	122	48
08	161	20
08	195	64
09	05	21
09	17	29
09	22	04
09	22	34A
09	19	40A
09	63	109
09	71	120
09	88	121
09	100	20
09	119	150
09	147	150
09	195	155
		DORIVAL RODRIGUES FILHO
		DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SFMSA

Atas

Transauto Transportes Especializados de Automóveis S.A.
CNPJ/MF nº: 59.105.262/0001-63 - NIRE nº: 35.300.037.341
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede social da sociedade localizada no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Vergueiro, nº. 4.600, Bairro Rudge Ramos. 2. **Presença e Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, e o representante dos Auditores Independentes Padrão Auditoria S/S, Sr. Sergio Noboru Outaka. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do disposto do Parágrafo 4º, Artigo 124, da Lei nº. 6.404/76. 4. **Mesa:** A Assembleia foi presidida pela acionista Sra. Maria Célia Saba, que convidou a Sra. Rosana Padilha, para secretariá-la. 5. **Ordem do Dia - Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes Padrão Auditoria S/S relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.022, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Grande ABC, no dia 28 de março de 2.023; (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido; (c) Eleição dos membros da Diretoria; (d) Fixação dos honorários dos administradores. 6. **Deliberações - Assembleia Geral Ordinária:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos, sem restrição ou ressalva, deliberaram: 6.1. **Aprovar** as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes. 6.2 **Aprovar** a proposta de destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 44.744.745,42 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), na seguinte forma: (i) R\$ 2.237.237,27 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e